

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2021 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 65, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Chrysanthemum L.	DLFETO3	21806.000294/2017
Chrysanthemum x morifolium Ramat.	DLFOLID3	21806.000258/2018
Limonium sinuatum (L.) Mill.	Ball252014	21806.000291/2018
Limonium sinuatum (L.) Mill.	Ball452013	21806.000292/2018
Brachiaria ruziziensis x Brachiaria brizantha	Convert 330	21806.000105/2019
Glycine max (L.) Merr.	NS6162IPRO	21806.000038/2020
Solanum lycopersicum L.	ADIRA	21806.000119/2020
Coffea arabica L.	IPR 108	21806.000120/2020
Kalanchoe Adans.	Dokalnol	21806.000121/2020
Glycine max (L.) Merr.	6101XTD	21806.000152/2020

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.